

ACÓRDÃO Nº 10820/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo: TC 017.068/2015-0
2. Grupo I, Classe de Assunto I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessado: TCU
4. Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pau D'Arco/TO.
- 4.1. Recorrente: Edimar Alves Pinheiro (CPF 771.505.381-34), ex-Prefeito do Município de Pau D'Arco (TO)
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: Mauricio Cordenonzi, OAB/TO 2223, Roger de Mello Ottoño, OAB/TO 2583 e outros

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos Recurso em Reconsideração em Tomada de Contas Especial interposto pelo Sr. Edimar Alves Pinheiro (CPF 771.505.381-34), ex-Prefeito do Município de Pau D'Arco (TO), contra os termos do Acórdão 4200/2016-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento no art. 33, da Lei 8.443/92 c/c o art. 285, do RI-TCU, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta decisão ao recorrente, ao Ministério do Turismo (MTur) e à Prefeitura Municipal de Pau D'Arco (TO).:

10. Ata nº 34/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 20/9/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10820-34/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Raimundo Carreiro (Relator), Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral